



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.750/97 DE 06 DE JANEIRO DE 1.997

Fixa, em atendimento à Lei nº 1.172/94 as datas de vencimento das parcelas de IPTU, referente ao exercício de 1.997.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- O imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1.997, em conformidade com a Lei nº 1.172 de 28 de Novembro de 1.994, tem aprazado o vencimento de suas parcelas, nas seguintes datas:

I - 17 DE FEVEREIRO DE 1.997

- a) Cota única com 5% de desconto
- b) Primeira parcela

II - 17 DE MARÇO DE 1.997

Segunda Parcela

III - 17 DE ABRIL DE 1.997

Terceira parcela

IV - 17 DE MAIO DE 1.997

Quarta parcela

V - 17 DE JUNHO DE 1.997

Quinta parcela

VI - 17 DE JULHO DE 1.997

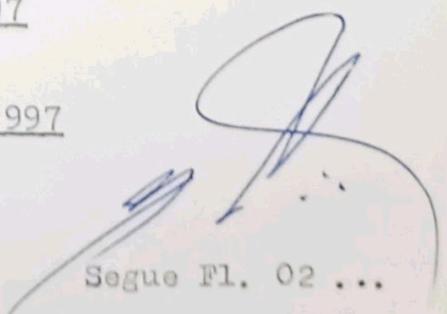
Sexta parcela

VII - 17 DE AGOSTO DE 1 997

Sétima parcela

VIII - 17 DE SETEMBRO DE 1.997

Oitava parcela

  
Segue Fl. 02 ...



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02 .....

DECRETO Nº 1.750/97 DE 06 DE JANEIRO DE 1.997

IX - 17 DE OUTUBRO DE 1.997

Nona parcela

X - 17 DE NOVEMBRO DE 1.997

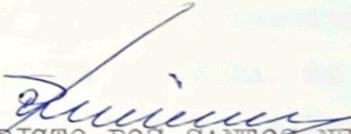
Décima e ultima parcela

Artigo 2º:- O vencimento do Alvará de Funcionamento dar-se-á dia 28 de Fevereiro de 1.997.

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.735/96 de 04 de Dezembro de 1.996.

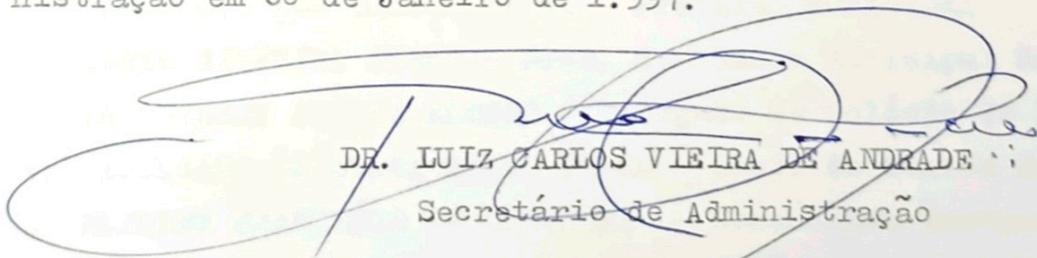
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 06 de Janeiro de 1.997

  
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de Janeiro de 1.997.

  
DR. LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Secretário de Administração